



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº 002573/20 de 30 de Junho de 2020

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001545/19 de 14 de Novembro de 2019.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 124.860,84 para atender reforço de dotações como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	11.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.116,24
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>61.116,24</b>
<b>05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	63.744,60
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>63.744,60</b>
<b>Total da Unidade</b>	<b>124.860,84</b>
<b>Total do Órgão</b>	<b>124.860,84</b>
<b>TOTAL SUPLEMENTADO:</b>	<b>124.860,84</b>

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.06.10.301.0002.2.007 - Manutenção e enc. c/ Vigilância Sanitária/VGS</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>
<b>05.06.10.302.0042.2.015 - Manutenção e enc. c/ Saúde Bucal/PAB</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
<b>Total do Proj./Ativ.</b>	<b>20.000,00</b>



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.301.0042.2.022 - Manutenção e Capacitação com PAB/Agentes Comunitarios de Saúde

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.

Total da Unidade

Total do Órgão

84.860,84

84.860,84

124.860,84

124.860,84

124.860,84

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

